



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

PROCESSO INTERNO Nº 42/2025

Ao Sr. ANTONIO LUIS MOLINA

Assessor Coordenador Técnico da Administração

Ao Sr. CESAR FERNANDO SOARES DA COSTA

Oficial de Recursos Humanos e Financeiros

Assunto: *Solicitação de Cálculo de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro e Verificação de Adequação Orçamentária.*

Considerando que fora realizada nova reunião juntamente com a Presidência e pelo corpo técnico desta Casa, o qual chegou a conclusão da revigoração do cargo de Agente de Segurança Legislativa, de caráter permanente, de provimento efetivo mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

Considerando também que para a nomeação do referido cargo será necessário a contratação de empresa para realização de concurso público, o qual deverá ocorrer tão logo após a aprovação da revigoração do cargo.

Considerando que, após referidas tratativas houve por bem, a reformulação do texto original da minuta do projeto de resolução, haja vista o incremento da criação também de um cargo de Agente de Segurança Legislativa.

Assim, encaminho a Vossas Senhorias a presente Minuta de Projeto de Resolução, para que **seja atualizado o documento constante de fls. 19** do presente processo interno nº 42/2025, para que após referido projeto possa ser apresentado em sessão e ter sua tramitação legislativa.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

MINUTA DE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº XX/2025

(DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS PREVISTOS NA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2023)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 18, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica extinto no Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Votuporanga (01) um cargo de Assessor de Gabinete Legislativo, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pela Mesa Diretora.

Art. 2º Fica criado no Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Votuporanga (01) um cargo de Assessor de Gabinete da Presidência, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pela Mesa Diretora, cujas atribuições, nível de escolaridade e carga horária, são as constantes no Anexo II da Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 3º O inciso IV do artigo 9º da Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º
.....

IV - (03) três cargos de Assessor de Gabinete Legislativo, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração pela Mesa Diretora, cujas atribuições, nível de escolaridade e carga horária, são as constantes no Anexo II desta Resolução. (NR)”

Art. 4º O artigo 9º da Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023 passa a vigorar acrescido do inciso V e do inciso VI, com a seguinte redação:

“Art. 4º
.....

V - (01) um cargo de Assessor de Gabinete da Presidência, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração pela Mesa Diretora, cujas atribuições, nível de escolaridade e carga horária, são as constantes no Anexo II desta Resolução.

VI – (01) um cargo de Agente de Segurança Legislativa, de caráter permanente, de provimento efetivo mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, cujas atribuições, nível de escolaridade e carga horária, são as constantes do Anexo II desta Resolução. (NR)”

Art. 5º O Anexo I da Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023, passará a vigorar com a seguinte redação.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

“ANEXO I – TABELA DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA, COM SUAS RESPECTIVAS NOMENCLATURAS E SEUS QUANTITATIVOS”

| CARGOS | QUANTIDADE |
|---|------------|
| Agente de Segurança Legislativa | 04 |
| Agente de Serviços Internos | 05 |
| Agente de Telecomunicação e Recepção | 03 |
| Agente Operacional de Serviços Diversos, Manutenção e Conservação | 01 |
| Assessor Coordenador Técnico da Administração | 01 |
| Assessor de Gabinete Legislativo | 03 |
| Assessor de Gabinete da Presidência | 01 |
| Assistente Técnico de Informática | 01 |
| Auxiliar de Compras, Arquivo e Patrimônio | 01 |
| Auxiliar Parlamentar | 03 |
| Chefe de Gabinete da Presidência | 01 |
| Chefe de Gabinete Legislativo | 01 |
| Controlador Interno | 01 |
| Diretor Administrativo | 01 |
| Diretor Legislativo | 01 |
| Motorista | 01 |
| Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio | 01 |
| Oficial de Recursos Humanos e Financeiros | 01 |
| Procurador Legislativo | 01 |
| Recepcionista | 02 |
| Secretário de Coordenação de Comissões Permanentes | 01 |

Art. 6º O Anexo II da Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023, passará a vigorar acrescido do seguinte item:

“ANEXO II – TABELA DAS ATRIBUIÇÕES COM AS SUAS RESPECTIVAS FORMAS DE PROVIMENTO, NÍVEL DE ESCOLARIDADE E CARGAS HORÁRIAS PERTINENTES:

| ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA |
|---|
| <p>Atribuições:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Assiste e assessora o Presidente nas funções político-administrativas de atendimento aos dirigentes de entidades de classes, organizações da sociedade civil, representantes de órgãos governamentais;2. Prepara e mantém atualizada a agenda do Presidente;3. Atende e encaminha os interessados aos setores competentes da Câmara Municipal de |

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Votuporanga para atendimento ou solução de consultas e reivindicações;
4. Executa outras atividades correlatas determinadas pelo Presidente e pelo Chefe de Gabinete da Presidência;
5. Exerce serviços de apoio ao Presidente no Plenário durante as Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas e reuniões oficiais.

Provimento: Em comissão de livre nomeação e exoneração pela Mesa Diretora.

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Resolução, onerarão as dotações próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em seu inteiro teor o art. 8º e respectivo parágrafo único da Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, XX de maio de 2025.

DANIEL DAVID
Presidente

EMERSON PEREIRA
1º Secretário

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Resolução que dispõe sobre a criação e extinção de cargos previstos na Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023, que estrutura o quadro de servidores da Câmara Municipal de Votuporanga.

A proposta ora apresentada visa promover ajustes estruturais na organização administrativa do Poder Legislativo Municipal, especificamente com a criação do cargo de Assessor de Gabinete da Presidência e a extinção de um cargo de Assessor de Gabinete Legislativo, além da inclusão do cargo de Agente de Segurança Legislativa.

A criação do cargo de Assessor de Gabinete da Presidência justifica-se pela necessidade de fortalecer a estrutura de apoio direto à Presidência desta Casa Legislativa, considerando o volume crescente de demandas institucionais e a complexidade das relações político-administrativas que envolvem o exercício da função. O ocupante deste cargo terá como atribuições principais assistir e assessorar o Presidente nas funções de atendimento aos dirigentes de entidades de classes, organizações da sociedade civil e representantes de órgãos governamentais, além de manter atualizada a agenda presidencial e promover o encaminhamento adequado das demandas aos setores competentes.

A extinção de um cargo de Assessor de Gabinete Legislativo e a subsequente readequação do quadro de quatro para três cargos desta natureza visa otimizar os recursos humanos da Casa, promovendo maior eficiência administrativa sem comprometer o funcionamento dos gabinetes dos nobres Vereadores.

Já a inclusão do cargo de Agente de Segurança Legislativa visa atender à crescente demanda por segurança no âmbito do Poder Legislativo Municipal, garantindo a proteção do patrimônio público, das autoridades e dos servidores, bem como assegurando o regular desenvolvimento das atividades parlamentares.

Importante destacar que as alterações propostas não representam aumento significativo de despesas para o orçamento da Câmara Municipal, uma vez que há a compensação pela extinção de um cargo existente, e que as atribuições e exigências para preenchimento dos cargos estão claramente definidas, respeitando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A revogação do art. 8º e respectivo parágrafo único da Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023, visa eliminar possíveis redundâncias ou contradições normativas, contribuindo para a maior clareza e aplicabilidade do texto legal.

Para fins da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2025 será de R\$ ***** (*****), em 2026 será de R\$ ***** (******) e em 2027 será de R\$ ***** (*****).

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Declaramos também que os gastos previstos têm adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilizada com o plano plurianual e ainda com a lei de diretrizes orçamentárias.

Pelas razões expostas, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Resolução pelos nobres Edis desta Casa Legislativa.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, XX de maio de 2025.

DANIEL DAVID
Presidente

EMERSON PEREIRA
1º Secretário

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

